



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1716, DE 26 DE OUTUBRO DE 1993.

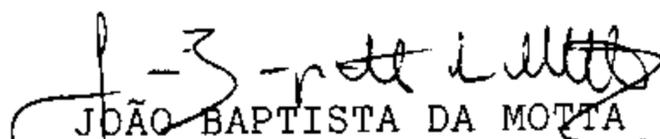
REVOGA A LEI Nº 1669/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em sua íntegra, a partir da data da presente Lei, a Lei nº 1669, de 05 de março de 1993, que concedeu Prêmio Incentivo aos servidores que demitiram-se do serviço público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 26 de outubro de 1993.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal